

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

Lei nº 692/2022 de 08 de março de 2022

Denomina Rua **JOSÉ CESÁRIO DE BRITO**,
artéria pública sem denominação oficial
e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ CESÁRIO DE BRITO**, a artéria
pública sem denominação oficial, situada loteamento Santa Helena, na
localidade onde reside sua neta Edna, no próximo da Chácara de Jean
de Eduardo, nesta cidade de Juru- PB.

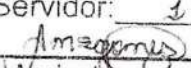
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba,
autorizada proceder à colocação de placas denominativas, informar a
Agência dos Correios e Cagepa, nesta cidade e a quem mais se fizer
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 08 de março de 2022.


SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição <u>048</u> de <u>09/03/2022</u>
Matrícula do Servidor: <u>1300</u>
 Assinatura